



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9793/2023

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E DE ATELIÊ

DIVERSAS SECRETARIAS

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Requisições: Nº0006/2023 (SMA), Nº028/2023 (SMAPA), Nº35/2023 (SMAIS), Nº75/2023 (SME), Nº020/2023 (SMF), Nº010/2023 (Gabinete), Nº025/2023 (SMO), Nº15/2023 (SEPLAMA), Nº084/2023 (SMS), Nº33/2023 (SMSU) e Nº030/2023 (SMTTMU)

Com lotes exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, lotes com COTA PRINCIPAL (lotes de ampla concorrência) e lotes com COTA RESERVADA (destinação de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014).

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os lotes com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), com participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2023

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 1034/2022**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, **Decreto Federal 10.024/2019**, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.694, de 17 de novembro de 2009, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, **e seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 953/2023 - PJM.**

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br, no dia 12 de janeiro de 2024, com início às 09h01min, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, até às 09h do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente via sítio eletrônico da sessão.

1.5. Local da sessão pública: Portal Pregão Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br).

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente e de ateliê, para consumo de diversas Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

2.2. Os lotes desta licitação cujo valor total **não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Os lotes desta licitação, sendo de **natureza divisível**, cujo valor total ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.4. De acordo com o Art. 8º, § 3º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 (Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço).

2.5. A comprovação do enquadramento na condição de ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 está disciplinada no item **3.8** do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

2.6. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.7. A detentora da Ata de Registro de Preço, quando da solicitação pela Secretaria competente deverá atender à seguinte exigência:

2.7.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da “ordem de Fornecimento”, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.7.2. Os produtos serão recebidos pela Comissão/Fiscal de Recebimento de Objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

2.7.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.

2.8. A Comissão/Fiscal de Recebimento será responsável pela aceitação/averiguação dos documentos ou informações exigidos no edital. A não entrega ou a desconformidade com o Edital dos documentos ou informações exigidos ensejará a rejeição do objeto entregue e a aplicação das penalidades cabíveis.

2.9. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista.

2.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL** e as especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital prevalecerão estas últimas.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site www.pregaobanrisul.com.br, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br) ou à Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

a) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) empresa ou sociedade estrangeira;

c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A licitante participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999**, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.8. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme Item 10 deste edital), a proposta com a descrição completa, a marca, o valor unitário para cada item e o valor total do lote até a data e horário estabelecidos no item 1.2, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação para todos os lotes, conforme Art. 26, Decreto nº 10.024/2019. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante.

4.2. A proposta de preço inserida no sistema deverá estar devidamente identificada (nome da empresa, CNPJ, telefone e e-mail) e assinada pelo representante legal da empresa.

4.3. Até a data e horário marcado no item 1.2, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.3.1. Ainda que a empresa licitante deseje participar dos últimos lotes, ou de lotes diversos aos da abertura inicial do certame, conforme consta na tabela do item 1.1., o prazo estabelecido no item 1.2. será o último para que a empresa licitante poste sua proposta de preço.

4.4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

4.7. É vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação, sob pena de desclassificação.

4.8. Nas propostas escritas deverá constar obrigatoriamente:

a) Denominação completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, telefone, e-mail (se houver), nome da pessoa indicada para contatos;

b) Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final;

c) Descrições detalhadas do objeto ofertado, consoantes exigências editalícias, indicando a marca, conforme descrição contida no Anexo I deste edital.

d) Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 2 (duas) casas decimais;

e) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

f) Nome do representante da empresa que firmará contrato com a Administração, bem como o número do RG, CPF e Cargo ocupado;

g) Prazo de validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura;

h) O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, a qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.9. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no site www.pregaobanrisul.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 6.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 6.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.6.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 6.7.** O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.
- 6.7.1.** O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Banrisul, enquanto persistirem os lances.
- 6.8.** Fica facultado ao pregoeiro a reabertura da etapa de lances conforme Decreto Federal nº 10.024/19.
- 6.9.** Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Pregoeiro (a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 7.1.** Se ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.2.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.praqobanrisul.com.br.

8 - DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1.** Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para as aquisições **de cada item dos lotes**, observando o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2. Deverão ser respeitados os valores de referência para cada item dos lotes.**
- 9.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.4.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.5.** Conforme redação do **DECRETO N° 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015**, Art. 8º § 3º (**Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**)
- 9.6.** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto entregue, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

9.7. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada e posteriormente os documentos de habilitação.

9.8. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- e)** Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f)** Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- h)** Regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- i)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme sugestão anexa (**Anexo II**);
- j)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (**Anexo II**);
- k)** A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

10.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.5. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11 - DO RECURSO

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões no prazo máximo de 30 minutos imediatamente após a habilitação das empresas no lote, após o término da sessão de lances.

11.2. O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do

termino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

dos seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. Cabem ao **Pregoeiro** às atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005.

13.2. À PREFEITA MUNICIPAL (Autoridade Competente) **cabe**:

- a) adjudicar o objeto deste Pregão Eletrônico à licitante vencedora se houver interposição de recurso;
- b) homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão Eletrônico;
- c) anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- d) revogar este Pregão Eletrônico se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

13.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14 - DA ENTREGA, DO PRAZO E DA ATESTAÇÃO

14.1. Os produtos deverão ser entregues conforme requisitado pela Secretaria requerente, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da “ordem de Fornecimento”, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

14.2. Os produtos serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

14.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.

14.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no item 18.

15 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1. O fornecimento do produto registrado na Ata será requisitado através das Secretarias requerentes, mediante elaboração de Nota de Empenho.

16 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

16.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, convocará a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura da Ata, sob pena de decair o direito a Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

17.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

17.3. Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.

17.4. A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS, através da Prefeita Municipal e os vencedores do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, o que esgotar primeiro.

17.5. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes da Nota de Empenho.

17.6. O valor do preço registrado será reequilibrado após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação, desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do contrato.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19 – DA RESCISÃO

19.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

20 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Adminstracão:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
0301 04.122.0003.4017	1501-0	3339030 – 85298-8

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
070104.122.0007.4017	1501-0	3339030 - 86651-2
070120.606.0243.4675	1501-0	3339030 - 87656-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Secretaria de Assistência e Inclusão Social:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
120104.122.0012.4022	1501	3339030 Cód Reduz. 84166-8
120108.244.0012.4122	1501	3339030 Cód Reduz. 86707-1
120208.244.0249.4620	2660	3339030 Cód Reduz. 89151-7
120208.244.0252.4130	1501	3339030 Cód Reduz. 87910-0
120208.244.0252.4130	1660	3339030 Cód Reduz. 87911-8
120208.244.0252.4130	2669	3339030 Cód Reduz. 89281-5
120208.244.0252.4600	1660	3339030 Cód Reduz. 87921-5
120208.244.0252.4601	1660	3339030 Cód Reduz. 87929-0
120208.244.0252.4603	1660	3339030 Cód Reduz. 87949-5
120208.244.0252.4604	1660	3339030 Cód Reduz. 87953-3
120208.244.0252.4604	2661	3339030 Cód Reduz. 89089-8
120208.244.0252.4604	2660	3339030 Cód Reduz. 89174-6
120208.244.0252.4606	2660	3339030 Cód Reduz. 89076-6
120208.244.0252.4607	1660	3339030 Cód Reduz. 87973-8
120208.244.0252.4607	2661	3339030 Cód Reduz. 89230-0
120208.244.0252.4607	2660	3339030 Cód Reduz. 89282-3
120208.244.0252.4607	2669	3339030 Cód Reduz. 89287-4
120208.244.0252.4610	1501	3339030 Cód Reduz. 87988-6
120208.244.0252.4610	1660	3339030 Cód Reduz. 87990-8
120208.244.0252.4610	2661	3339030 Cód Reduz. 89232-7
120208.244.0252.4610	2669	3339030 Cód Reduz. 89284-0
120208.244.0252.4664	1660	3339030 Cód Reduz. 87996-7
120208.244.0252.4664	2660	3339030 Cód Reduz. 89095-2
120208.244.0252.4680	1501	3339030 Cód Reduz. 88011-6
120208.244.0252.4680	1660	3339030 Cód Reduz. 88012-4
120208.244.0252.4680	2661	3339030 Cód Reduz. 89235-1
120208.244.0252.4707	2660	3339030 Cód Reduz. 89057-0
120208.244.0252.4712	2669	3339030 Cód Reduz. 89162-2
120208.244.0252.4716	2669	3339030 Cód Reduz. 89275-0

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
050112.122.0005.4017	1500	339030
050212.361.0223.4033	1500	339030
050212.365.0223.4647	1500	339030
050212.366.0223.4035	1500	339030
050212.367.0223.4648	1500	339030
050412.122.0224.4022	1501	339030
050412.122.0225.4706	1501	339030
050212.361.0223.4687	1500	339030

Fazenda:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4022	1501	3.3.3.9.0.30.00.00.

Gabinete:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
020104.122.0002.3009	1501	3.3.3.9.0.30.00

Obras:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
06.01.04.122.0006.4017	1501	3.33.90.30 – 85048-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Planejamento:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017	36.01.04.122.0036 - 1501	3339030000000 - 83710-5
4022	36.02.18.541.0036 - 1759	3339030000000 - 86804-3

Saúde: CNPJ Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07

Projeto / Atividade	Recurso orçamentário	Natureza da despesa
4695 - MAN CADASTRO POPULAÇÕES QUILOMBOLAS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89208
3812 - ENFRENTAMENTO COVID19 PORT1666	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89254
3819 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89259
3821 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL-PORTARIA 300	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89262
3822 - ATENDIM À PESSOAS OBESAS-PORTARIA 2994	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89265
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87227
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89036
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87433
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89269
4658 - MANUTENÇÃO DO CAPS I	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89272
4458 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88670
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88689
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS	2600 - Transferências Fundo a	3.3.3.9.0.30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Rua Brigadeiro David Canabarro, 740****E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

DO SAE	Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89039
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88702
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89045
4633 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL. AMBIENTAL	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88707
3879 - REFORÇO AT BÁSICA PE 259/2022 LUIZ AUGUSTO LARA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88965
3910 - ATB - EMENDA PARLAMENTAR 433 DEP. ANY ORTIZ	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89299
3921 - ATB - EMENDA PARLAMENTAR 390 - DEP. GAÚCHO DA GERAL	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89339
4448 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88603
4449 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87322
4450 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87333
4674 - MANUTENÇÃO DO PIM	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89008
4709 - MANUT. DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88982
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87225
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88949
4538 - AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88582
4538 - AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88947
4689 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA CUIDAR +	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.3.3.9.0.30 88951



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Estadual		
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87421
3867 - PROJETO TESTAR FASE III	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89013
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89016
4672 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA - VERÃO TOTAL	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89019
4657 - INCREMENTO TEMP - DEP. MARIA DO ROSÁRIO	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89079
4656 - INCREMENTO TEMP. - DEP. SERGIO MORAES	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89069
3798 - QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89086
3800 - REMODELAR UBS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89074
3817 - AÇÕES APOIO À GESTANTE PRÉ-NATAL E PUÉRP	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89243
3847 - INCR TEMP AT ESPECIALIZADA RELATOR GERAL	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89178
3850 - INC TEMP ATENÇÃO ESP. DEP POMPEU DE MATTOS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89107
3889 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 4161030150192E890043	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89202
3890 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 395100011030150192E890040	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89184
3898 -IMPL. POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89193
4084 - ATENDIMENTO A SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.3.3.9.0.30 87285



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89225
4449 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87319
4535 - SAÚDE NA ESCOLA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89212
4585 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENT./NUTRIÇÃ	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89218
4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87363
4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89205
4655 - INCREMENTO TEMP. - DEP. AFONSO MOTTA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89065

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
100104.122.0010.4017	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100104.122.0010.4171	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0247.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0248.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.3838	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4547	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0248.3834	1799 / Outras Vinculações Legais	3339030
100115.452.0248.3834	2799 / Outras Vinculações Legais	3339030

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
Manut. Policitamento/fiscaliz comu.-material de consumo	1752 - Multas	170106.181.0241.4539.3339030 – 87539-2
Sinalização e manutenção das vias – material de consumo	1752 - Multas	170126.782.0209.4619.3339030 – 86831-0

20.2. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais, bem como realizar as entregas dos produtos listados no **Anexo I** deste edital, somente mediante a emissão da “ordem de fornecimento” e/ou Empenho, emitidos pela Secretaria requerente.

20.3. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas de impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

avença.

20.4. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

20.5. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.6. A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

20.7. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

20.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

20.9. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

20.10. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada **deverá fornecer** os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Conforme dispõe o Decreto nº 10.024/2019.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico.

21.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

21.8. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

22 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. No interesse da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **CONTRATADO** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

22.5. O Município de Sant'Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

22.7. A presente licitação rege-se pela Lei nº10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento - RS, para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

23 - DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93 (Mão de Obra de Menores) e Declaração de Idoneidade.

ANEXO III – Minuta de Ata.

Sant'Ana do Livramento - RS, 21 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9793/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2023

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de preços de materiais de expediente e de ateliê, para atender a diversas secretarias, com lotes exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, lotes com COTA PRINCIPAL (lotes de ampla concorrência) e lotes com COTA RESERVADA (destinação de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014).

LOTES EXCLUSIVOS - DESTINADOS A ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 01																
1	un	Agenda permanente		10	50	74			2		300	10	6	452	R\$ 28,35	R\$ 12.814,20
2	cx	Alfinete comum 50 un.	2		50	270					50	10	5	387	R\$ 10,15	R\$ 3.928,05
3	cx	Alfinete p/ mapas nº 01 c/ 50 un.	4	100	10						70	10	5	199	R\$ 4,99	R\$ 993,01
4	un	Almofada p/ carimbo, nº 02	15	8	20	104	40		2		100	5	5	299	R\$ 20,18	R\$ 6.033,82
5	un	Apagador c/ porta giz.	2		10	120						2	5	139	R\$ 9,89	R\$ 1.374,71
6	un	Apagador p/ quadro branco.			20	152			2		80	2		256	R\$ 9,80	R\$ 2.508,80
7	un	Apontador metálico p/ lápis.	10	8	100	4040	50				500	10	10	4728	R\$ 3,43	R\$ 16.217,04
8	pct	Atílio pct c/ 500gr.	5	8	20		40				50	5	10	138	R\$ 20,01	R\$ 2.761,38
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 01																R\$ 46.631,01

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 03																
1	un	Bastão de silicone grande.		20	100	6150				500	5	10	6785		R\$ 6,19	R\$ 41.999,15
2	un	Bobina de senha numerda com 3 dígitos					50						50		R\$ 29,45	R\$ 1.472,50
3	un	Bobina p/ calculadora MR 6122, 57 mm					20						20		R\$ 3,49	R\$ 69,80
4	un	Borracha branca p/ponta de lápis.			50					500	5		555		R\$ 3,74	R\$ 2.075,70
5	cx	Borracha branca escolar nº 20, cx. c/ 20 un.	2		50	498	4				10	4	568		R\$ 22,77	R\$ 12.933,36
6	un	Caderno 12 mat., 240 fls, grande.		10	200				6	800	5	10	1031		R\$ 20,26	R\$ 20.888,06
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 03															R\$ 79.438,57	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 04																
1	un	Caderno peq., brochura, 48 fls, flexível		200	5060			5			12		5277	R\$ 2,73	R\$ 14.406,21	
2	un	Caderno peq., capa dura, 96 fls aspiral	12	200	3090			4		800	12	10	4128	R\$ 8,00	R\$ 33.024,00	
3	un	Caderno peq., espiral,48 fls Capa flex.		200							12		212	R\$ 3,60	R\$ 763,20	
4	un	Caderno univ. capa dura, 96 fls aspiral	8	200	3090					500	12	10	3820	R\$ 6,84	R\$ 26.128,80	
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 04															R\$ 74.322,21	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 05																
1	un	Caixa correio 2 andares, de mesa.		2	20	44					300	10	15	391	R\$ 43,76	R\$ 17.110,16
2	un	Caixa papelão p/arquivo morto.	500		200		200 0		100			10	50	2860	R\$ 2,92	R\$ 8.351,20
3	un	Caixa plástica p/ arquivo morto, colorida	20	50	500	610	400				1000	50	150	2780	R\$ 6,54	R\$ 18.181,20
4	un	Calculadora solar portátil, tam. méd.		8	50				5		100	2	5	170	R\$ 21,82	R\$ 3.709,40
5	un	Calculadora, a pilha AA/AAA	3	8	50	124	40					2		227	R\$ 23,01	R\$ 5.223,27
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 05															R\$ 52.575,23	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 06																
1	un	Caneta hidrocor conj. c/ 12 un, grande.			100	2290					150	10		2550	R\$ 4,82	R\$ 12.291,00
2	cx	Caneta esferográfica ponta fina cristal verm. 50 un	1	50	300				1		500	20		872	R\$ 56,31	R\$ 49.102,32
3	un	Capas plásticas tam. A4 – azul.		60	100						20		180		R\$ 0,50	R\$ 90,00
4	un	Capas plásticas tam. A4 – preta.		60	100				20		500	20		700	R\$ 1,09	R\$ 763,00
5	un	Cartoflex: cores variadas	20	40	200	535	200		30		1500	20		2545	R\$ 2,47	R\$ 6.286,15
6	un	Cartolina branca e cores variadas.	30	60	300	1910					1500	30		3830	R\$ 0,78	R\$ 2.987,40
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 06															R\$ 71.519,87	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 07																
1	cx	Clips metálico nº 02/0 , galvanizado, pct 500 gr	30	10	20		20	10	4		100	10	4	208	R\$ 18,48	R\$ 3.843,84
2	cx	Clips metálico nº 03/0, galvanizado, pct 500 gr	30	8	20	140	25	10			100	10	2	345	R\$ 21,61	R\$ 7.455,45
3	cx	Clips metálico nº 04/0, galvanizado, pct 500 gr	30	6	20	140	15	10			100	10	2	333	R\$ 28,37	R\$ 9.447,21
4	cx	Clips metálico nº 06/0, galvanizado, pct 500 gr	30	6	20	140	15				100	10		321	R\$ 21,19	R\$ 6.801,99
5	cx	Clips metálico nº 08, galvanizado, pct 500gr		6	20		10				100	10	2	148	R\$ 21,19	R\$ 3.136,12
6	cx	Clips metálico nº 0x0, galvanizado, pct 500gr			20						100	10	2	132	R\$ 33,06	R\$ 4.363,92
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 07															R\$ 35.048,53	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM	
LOTE 08																	
1	un	Cola branca emb. 1 litro	4		50	533				50	10		647		R\$ 29,60	R\$ 19.151,20	
2	un	Cola branca emb. 40 g			200		100				10		310		R\$ 1,22	R\$ 378,20	
3	un	Cola branca emb. 90 g	50	26	200	2890	40		5		500	10		3721		R\$ 2,07	R\$ 7.702,47
4	cx	Cola colorida s/glitter 23 ml cx c/ 6 unid.			60	662				200	10		932		R\$ 18,49	R\$ 17.232,68	
5	un	Cola em bastão 8 g.	40	30	200		100			200	10		580		R\$ 7,86	R\$ 4.558,80	
6	un	Cola p/ EVA, 90 g			200					300	10	10	520		R\$ 12,05	R\$ 6.266,00	
7	un	Cola p/ isopor, 90 g.			200						10	10	220		R\$ 6,66	R\$ 1.465,20	
8	un	Cola p/ tecido, 90g			200					50	10	10	270		R\$ 17,08	R\$ 4.611,60	
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 08															R\$ 61.366,15		

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM	
LOTE 09																	
1	cx	Colchete latonado nº 08 72 un.	5	4	100						12		121		R\$ 25,08	R\$ 3.034,68	
2	cx	Colchete latonado nº 10 72 un.	12	4	100						12		128		R\$ 9,79	R\$ 1.253,12	
3	cx	Colchete latonado nº 12 72 un.	5		100						50	12		167	R\$ 18,17	R\$ 3.034,39	
4	un	Envelope kraft ouro 162 x 229 mm	250	50	500	740	300			1000	10	100	2950		R\$ 0,36	R\$ 1.062,00	
5	un	Envelope kraft ouro 176 x 250 mm	500		500					1000	10		2010		R\$ 0,49	R\$ 984,90	
6	un	Envelope kraft ouro 240 x 340 mm	250	100	500				100		2000	10	100	3060		R\$ 1,02	R\$ 3.121,20
7	un	Envelope kraft ouro 242 x 336 mm	250		500		700				10	100	1560		R\$ 0,59	R\$ 920,40	
8	un	Envelope oficial branco 114 x 229 mm	150		500		200				50	100	1000		R\$ 0,25	R\$ 250,00	
9	un	Envelope pardo 176 x 250 mm	150		500					1000	50		1700		R\$ 0,40	R\$ 680,00	
10	un	Envelope pardo 260 x 360 mm	150		500	3350	400			8000	50	200	12650		R\$ 0,65	R\$ 8.222,50	
11	un	Envelope plástico transp. 260 x 350 mm	100	100	500	650	3000			500	50		4900		R\$ 0,65	R\$ 3.185,00	
12	un	Envelope plástico transp. 480 x 280 mm aprox.					2000						2000		R\$ 0,44	R\$ 880,00	
13	cx	Espiral p/encad. 12 mm 50 fls 100 un.			10				20		300	20		350	R\$ 34,27	R\$ 11.994,50	
14	cx	Espiral p/encad. 7 mm ,10 fls 100 un.			10				20		300	20	10	360	R\$ 19,44	R\$ 6.998,40	
15	cx	Espiral p/encad. 9 mm , 30 fls 100 un.			10				20		300	20	5	355	R\$ 23,85	R\$ 8.466,75	
16	un	Estilete lâmina grande.	5	10	50	410	50		15		2000	10	10	2560		R\$ 1,36	R\$ 3.481,60
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 09															R\$ 57.569,44		

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM	
LOTE 10																	
1	un	Etiq. auto ades. 2 col., 35x105, c/100		60	5	34		1		300	20		420		R\$ 50,83	R\$ 21.348,60	
2	un	Etiq. auto ades., para impress. c/25 fls	4		10						20		34		R\$ 18,93	R\$ 643,62	
3	un	Etiqueta 66,7x25,4 Emb. com 3.000 un.	15								20		35		R\$ 70,55	R\$ 2.469,25	
4	un	Extrator de grampos espátulas	10	8	50	94	100			100	10	10	382		R\$ 1,15	R\$ 439,30	
5	un	Fita ades. colorida 12mm x 10m			100					500	20		620		R\$ 1,26	R\$ 781,20	
6	un	Fita ades. dupla face, 19 mm x 30 m	20	10	100	354	30			200	20	5	739		R\$ 14,57	R\$ 10.767,23	
7	un	Fita ades. PP marrom 48mm x 100m		10	100	534				200	20	10	874		R\$ 13,93	R\$ 12.174,82	
8	un	Fita ades. transparente 48mm x 50m	30	25	100	222	200		50		1000	20	10	1657		R\$ 4,17	R\$ 6.909,69
9	un	Fita adesiva Transp. 12mm x 10 m	30	20	100		30			200	20	20	420		R\$ 1,29	R\$ 541,80	
10	un	Fita adesiva Transp. 12mm x 50 m	30	20	100	610	150			500	20	10	1440		R\$ 4,24	R\$ 6.105,60	
11	un	Fita crepe 19 mm x 50m	20	10	100	820	30				20		1000		R\$ 6,89	R\$ 6.890,00	
12	un	Fita para máquina de escrever nylon verm/preto					10						10		R\$ 7,09	R\$ 70,90	
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 10															R\$ 69.142,01		

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 11																
1	un	Folha EVA, 400x500x2mm, cores var.			300	1860				6000	20		8180		R\$ 1,64	R\$ 13.415,20
2	cx	Giz de cera (grosso) mín. 10 un.			50	1625				200	20		1895		R\$ 4,67	R\$ 8.849,65
3	cx	Giz escolar branco cx. c/ 50				500					20	10	530		R\$ 5,28	R\$ 2.798,40
4	cx	Giz escolar colorido cx. c/ 50				100					20		120		R\$ 9,48	R\$ 1.137,60
5	un	Gliter cores diversas, 03 gr.			200						20		220		R\$ 6,14	R\$ 1.350,80
6	un	Grafite p/ lapiseira 0,5, cx. c/ 12 minas.									20		20		R\$ 3,48	R\$ 69,60
7	un	Grafite p/ lapiseira 0,7, cx. c/ 12 minas.					80				20		100		R\$ 4,26	R\$ 426,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 11															R\$ 28.047,25	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 12																
1	un	Grampeador grande, de mesa 100 fls.	10	10	20		10		2		50	10	4	116	R\$ 49,73	R\$ 5.768,68
2	un	Grampeador médio para estofador.			10						25	10	2	47	R\$ 33,05	R\$ 1.553,35
3	un	Grampeador pequeno 26/6 10 a 12 fls.	10	15	100	220		3			300	20	6	674	R\$ 23,43	R\$ 15.791,82
4	un	Grampeador, grande 20 a 30 fls.	8	6	100		100		10		300	20		544	R\$ 19,00	R\$ 10.336,00
5	cx	Grampo 106/6, cx. c/ 5000 un.			50	188					10			248	R\$ 18,58	R\$ 4.607,84
6	cx	Grampo 23/08, cx. c/ 5000 un	6		50		4				10			70	R\$ 32,72	R\$ 2.290,40
7	cx	Grampo 23/13, cx. c/ 5000 un		10	50		4				25	10	5	104	R\$ 27,82	R\$ 2.893,28
8	cx	Grampo 26/6 cobreados, C/5000 un.	30	10	100	298	200	10	5		500	50	10	1213	R\$ 4,68	R\$ 5.676,84
9	cx	Grampos de metal tipo trilho, 80mm, c/ 50 un.		10	50		100				200	10	4	374	R\$ 8,89	R\$ 3.324,86
10	fl	isopor ou similar, 500 x 1.000 x 10 mm			200	300					50	10		560	R\$ 8,50	R\$ 4.760,00
11	pct	Lacre plástico de segurança, pct com 100 un.					12							12	R\$ 27,50	R\$ 330,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 12															R\$ 57.333,07	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 13																
1	cx	Lápis de cor, cx. c/ 12 unid, longo			100	3565					500	20		4185	R\$ 4,75	R\$ 19.878,75
2	cx	Lápis preto nº 02 caixa com no mín 144 un.	1	20	10	112	1				100	20		264	R\$ 34,43	R\$ 9.089,52
3	un	Lapiseira 0,5 mm									10		10		R\$ 3,38	R\$ 33,80
4	un	Lapiseira 0,7 mm					200				10		210		R\$ 5,22	R\$ 1.096,20
5	un	Líquido corretivo a base/água,18 ml	24	14	100	132	100		15		500	10	10	905	R\$ 2,00	R\$ 1.810,00
6	un	Livro ata paut. s/margem 100 fls num.	20		50		50		5		200	10	10	345	R\$ 11,08	R\$ 3.822,60
7	un	Livro ata, 200 folhas, numeradas	20	8	50	44	10				200	10		342	R\$ 36,67	R\$ 12.541,14
8	un	Livro ponto 100fl 220 x 320mm			10	109					300	10		429	R\$ 30,38	R\$ 13.033,02
9	un	Livro protoc. 100fls,pág. numeradas 160X220, capa dura	30	10	60	175	50	4			150	10	100	589	R\$ 15,36	R\$ 9.047,04
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 13															R\$ 70.352,07	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 14																
1	un	Lixeira plástica 10 litros c/ tampa	5	4	50	370			5		300	10	6	750	R\$ 25,36	R\$ 19.020,00
2	un	Massa de modelar com 12 unid.			100	2540					250	10		2900	R\$ 3,05	R\$ 8.845,00
3	un	Molha dedos, esponjeira para água	6	2	50		50		5		80	10		203	R\$ 8,22	R\$ 1.668,66
4	un	Mouse 3 teclas USB	4	12	100	135	100		10		150	20	10	541	R\$ 17,93	R\$ 9.700,13
5	un	Mouse pad c/ apoio ergonôm. p/ pulso	4	12	50	135	50		5		150	20	20	446	R\$ 15,32	R\$ 6.832,72
6	cx	Palito de churrasco 50 un.			100						50	20		170	R\$ 4,50	R\$ 765,00
7	cx	Palito de picolé 50 un.			100						20		120		R\$ 2,84	R\$ 340,80
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 14															R\$ 47.172,31	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 15																
1	un	Papel A4, pacote com 100un, cores									100		100		R\$ 9,55	R\$ 955,00
2	rolo	Papel adesivo color., rolo 10 m Estamp.			10	404					200	50		664	R\$ 85,23	R\$ 56.592,72
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 15															R\$ 57.547,72	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 16																
1	rolo	Papel adesivo transparente, rolo 25m			10	126				200	50		386		R\$ 78,26	R\$ 30.208,36
2	un	Papel camurça, cores diversas.			200	1820				200	50		2270		R\$ 1,92	R\$ 4.358,40
3	pct	Papel casca de ovo A4-Branco, 180g c/50			200	555				100	100		955		R\$ 22,38	R\$ 21.372,90
4	un	Papel celofane, cores diversos 80x80cm			200					1000	50		1250		R\$ 1,72	R\$ 2.150,00
5	un	Papel color set cores variadas			200	1850				300	50		2400		R\$ 1,79	R\$ 4.296,00
6	un	Papel crepom, cores diversas			200	1810				500	50		2560		R\$ 1,68	R\$ 4.300,80
7	un	Papel dobradura, cores diversas.			200	3200				200	50		3650		R\$ 1,08	R\$ 3.942,00
8	cx	Papel fotogr. alto brilho A4, 270 g 50 un			10	80				5	50	10	155		R\$ 16,08	R\$ 2.492,40
9	un	Papel laminado cores variadas			200	1030				500	50		1780		R\$ 2,16	R\$ 3.844,80
10	un	Papel micro-ondulado cores diversas.			100					200	50		350		R\$ 7,43	R\$ 2.600,50
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 16															R\$ 79.566,16	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 17																
1	rolo	Papel pardo, 80 gr 0,60x200m			10	104					5	50		169	R\$ 166,30	R\$ 28.104,70
2	rolo	Papel pardo, 80gr 1,20x200m			10				1		5	50		66	R\$ 388,07	R\$ 25.612,62
3	un	Papel vegetal A4, com 50 folhas.									100	100		200	R\$ 30,95	R\$ 6.190,00
4	pct	Papel vergê, 180g 20 fls cores diversas			30						20	20		70	R\$ 20,33	R\$ 1.423,10
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 17															R\$ 61.330,42	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 18																
1	un	Pasta AZ, dorso largo, c/ visor	70	40	100	280	150				200	40	10	890	R\$ 14,61	R\$ 13.002,90
2	un	Pasta catálogo, preta, com 50 env.	3	10	50	230	50				200	10	10	563	R\$ 12,61	R\$ 7.099,43
3	un	Pasta cartolina, com elástico, plastificada, tam. Ofício	30	20	200	586	400		20		500	20	100	1876	R\$ 4,48	R\$ 8.404,48
4	un	Pasta plástica c/ elástico 30 mm, tam. ofício	20	35	200		500		20		500	20	10	1305	R\$ 4,09	R\$ 5.337,45
5	un	Pasta cartolina, sem elástico, plastificada, tam. ofício	30	50	200		200				500	20		1000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
6	un	Pasta sanfonada 30 divisórias			100				5		500	20	4	629	R\$ 42,60	R\$ 26.795,40
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 18															R\$ 65.269,66	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM	
LOTE 19																	
1	un	Pasta suspensa marmorizada e plastificada c/ ferragens e visor	300	35	500	1000	4000			10000	20	150	16005	R\$ 3,32		R\$ 53.136,6	
2	un	Pasta transparente multi uso, tam ofício	20	60	200	636	500		10	1000	20	50	2496	R\$ 1,25		R\$ 3.120,0	
3	un	Percevejo cx. com 100 un.	3		20	168			2		50	20	5	268	R\$ 3,10		R\$ 830,8
4	un	Perfurador p/papel, tam. médio 20 fls					40							40	R\$ 33,92		R\$ 1.356,8
5	un	Perfurador p/papel, tam. Grande 50 fls	4		30		10		5		25	20	1	95	R\$ 120,50		R\$ 11.447,5
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 19															R\$ 69.891,7		

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM	
LOTE 20																	
1	cx	Pilha grande alcalina, c/ 2 un.			50					50	20	10	130	R\$ 32,29		R\$ 4.197,70	
2	cx	Pilha média alcalina c/ 2 un.			50			2		1000	20		1072	R\$ 21,73		R\$ 23.294,56	
3	cx	Pilha palito AAA 1,5v 2 un	8		100	520	100	2	50		5000	20	10	5810	R\$ 7,32		R\$ 42.529,20
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 20															R\$ 70.021,46		

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
------	------	---------------	---------------	-------------	-------------	----------	---------	----------	-------	--------------	-------	------------------	----------	-------	------------------------------	------------------------------------

LOTE 21

1	cx	Pilha pequena AA 1,5v 4un	4		100	594	100		50		5000	20	10	5878	R\$ 8,55	R\$ 50.256,90
---	----	---------------------------	---	--	-----	-----	-----	--	----	--	------	----	----	------	----------	---------------

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 21 **R\$ 50.256,90**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
------	------	---------------	---------------	-------------	-------------	----------	---------	----------	-------	--------------	-------	------------------	----------	-------	------------------------------	------------------------------------

LOTE 22

1	un	Pincel atômico, cores diversas, ponta chanfrada	10	4	100	2680	100		2		800	20	10	3726	R\$ 1,47	R\$ 5.477,22
2	un	Pincel chato nº 00			100						50	20		170	R\$ 3,18	R\$ 540,60
3	un	Pincel chato nº 04			100	1050					50	20		1220	R\$ 3,97	R\$ 4.843,40
4	un	Pincel chato nº 10			100						50	20		170	R\$ 2,87	R\$ 487,90
5	un	Pincel chato nº 12			100	1050					50	20		1220	R\$ 5,87	R\$ 7.161,40
6	un	Pincel chato nº 20			100	1050					50	20		1220	R\$ 8,95	R\$ 10.919,00
7	un	Pincel marca texto, cores variadas.	48	30	300	914	600		24		5000	20	20	6956	R\$ 0,87	R\$ 6.051,72
8	un	Pincel quadro branco, cores	20		30	2640	100		5		1500	20	10	4325	R\$ 1,75	R\$ 7.568,75
9	un	Pistola para silicone grande.			10	276					100	20	2	408	R\$ 17,74	R\$ 7.237,92
10	un	Porta crachá			300				20		400	20		740	R\$ 2,11	R\$ 1.561,40
11	un	Régua Plástica Cristal - 30 cm	20	15	100	775	200				500	20	15	1645	R\$ 0,71	R\$ 1.167,95
12	un	Rolo Barbante 297m – 8 fios	6	5	200	646	30				50	20		957	R\$ 20,33	R\$ 19.455,81

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 22 **R\$ 72.473,07**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
------	------	---------------	---------------	-------------	-------------	----------	---------	----------	-------	--------------	-------	------------------	----------	-------	------------------------------	------------------------------------

LOTE 23

1	un	Teclado para computador com entrada USB				60							60	R\$ 77,00	R\$ 4.620,00	
2	un	Tempera com 6 unidades			100	3040				200	20		3360	R\$ 8,76	R\$ 29.433,60	
3	un	Tesoura aço inox grande, cabo baquelite, multiuso	4	12	50	1050	50		10		500	20	5	1701	R\$ 4,48	R\$ 7.620,48
4	un	Tesoura aço inox, grande, para tecido.			10					100	20		130	R\$ 47,26	R\$ 6.143,80	
5	un	Tesoura peq. Aço inox, ponta redonda			50	1550			5		400	20		2025	R\$ 2,19	R\$ 4.434,75

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 23 **R\$ 52.252,63**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
------	------	---------------	---------------	-------------	-------------	----------	---------	----------	-------	--------------	-------	------------------	----------	-------	------------------------------	------------------------------------

LOTE 24

1	un	Tinta artesanato, PVA, 250 ml cores			100					100	20		220	R\$ 24,55	R\$ 5.401,00	
2	cx	Tinta guachê 15ml 6 un/cores.								200	20		220	R\$ 6,23	R\$ 1.370,60	
3	un	Tinta Guache 250 ml, cores variadas			200	3524				80	20		3824	R\$ 3,41	R\$ 13.039,84	
4	un	Tinta para carimbos 40ml nas cores preta, azul e vermelha	12		50	58	100		2		300	20	4	546	R\$ 3,58	R\$ 1.954,68
5	un	Tinta para tecido fosca, 37ml, cores.									20		20	R\$ 4,58	R\$ 91,60	
6	rolo	TNT, rolo de 50 mt, cores diversas			100	808				100	20		1028	R\$ 54,77	R\$ 56.303,56	

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 24 **R\$ 78.161,28**

MATERIAIS DE ATELIÊ

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 25																
1	un	Agulha crochê nº 3 em aço niquelado.			100									100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
2	un	Agulha crochê nº 4 em aço niquelado.			100									100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
3	un	. Agulha crochê nº 6 em aço niquelado			100									100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
4	un	Agulha crochê nº 8 em aço niquelado.			100									100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
5	un	Agulha crochê nº 10 em aço niquelado.			100									100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
6	un	Agulha crochê nº 12 em aço niquelado.			100									100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
7	kit	Kit agulha de costura à mão 10 un aprox			50									50	R\$ 6,93	R\$ 346,50
8	un	Linha crochê 100g, cores diversas.			100									100	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
9	un	Linha crochê nº 06, 600g, cores			100									100	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00
10	un	Linha crochê malha 25mm, 140m, cores			100									100	R\$ 23,66	R\$ 2.366,00
11	un	Agulha de tricô, em metal.			50									50	R\$ 12,53	R\$ 626,50
12	un	Novelo de lã acrílica 100g branca.			100									100	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
13	un	Novelo de lã acrílica 100g amarelo bebê			100									100	R\$ 21,32	R\$ 2.132,00
14	un	Novelo de lã acrílica 100g rosa bebê.			100									100	R\$ 25,18	R\$ 2.518,00
15	un	Novelo de lã acrílica 100g azul bebê.			100									100	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
16	un	Novelo de lã acrílica 100g verde bebê.			100									100	R\$ 20,86	R\$ 2.086,00
17	un	Linha costura,rosa bebê.1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
18	un	Linha costura,branca. 1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
19	un	Linha costura,azul claro.1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
20	un	Linha costura, verde claro.1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
21	un	Linha costura, amarelo claro.1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
22	un	Linha costura, cru.1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
23	un	Linha costura, cores escuras.1500 jardas			50									50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
24	un	Tecido soft motivo bebê,1 x 1,60m rosa.			100									100	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00

25	un	Tecido soft motivo bebê,1 x 1,60m azul.			100							100	R\$ 26,27	R\$ 2.627,00
26	un	Tecido soft 1 x, 1,60m, branco.			100							100	R\$ 30,18	R\$ 3.018,00
27	un	Tecido soft,1x 1,60m, verde bebê.			100							100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
28	un	Tecido soft, 1 x 1,60m, amarelo bebê.			100							100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
29	un	Tecido algodão cru 1 x 2,50m de largura. 160 gr			100							100	R\$ 30,73	R\$ 3.073,00
30	mt	Tecido chita , estampado com amarelo.			50							50	R\$ 16,46	R\$ 823,00
31	mt	Tecido chita , estampado com vermelho.			50							50	R\$ 15,03	R\$ 751,50
32	mt	Tecido chita , estampado com verde.			50							50	R\$ 11,09	R\$ 554,50
33	mt	Tecido tricoline estampas variadas			100							100	R\$ 24,53	R\$ 2.453,00
34	fl	Tecido feltro cores variadas.			100							100	R\$ 20,14	R\$ 2.014,00
35	mt	Tecido juta, trama fechada.			30							30	R\$ 31,28	R\$ 938,40
36	un	Pinceis para artesanato ponta fina			30							30	R\$ 11,29	R\$ 338,70
37	un	Pinceis para artesanato ponta redonda			30							30	R\$ 14,25	R\$ 427,50
38	un	Pinceis para artesanato ponta chata			30							30	R\$ 8,23	R\$ 246,90
39	un	Tinta para tecido fosca, 37ml, cores.			30							30	R\$ 4,58	R\$ 137,40
40	cx	Tinta guachê 15ml 6 un/cores.			30							30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
41	un	Papel A4, pacote com 100un, cores			15							15	R\$ 9,55	R\$ 143,25
42	un	Papel vegetal A4, com 50 folhas.			10							10	R\$ 30,95	R\$ 309,50
43	un	Lixa madeira, grão 120, 225x275mm.			50							50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
44	un	Lixa madeira, grão 80, 225x275mm.			50							50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
45	un	Pano de prato para pintura, branco.			100							100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
46	un	Caixas de MDF 20x20x10cm			100							100	R\$ 11,54	R\$ 1.154,00
47	un	Caixas de MDF 20x15x10cm			100							100	R\$ 15,79	R\$ 1.579,00
48	un	Caixas de MDF 10x10x05cm			100							100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
49	un	Fralda de pano branco, duplo.			100							100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
50	un	Toalha pequena, 23x38cm algodão.			100							100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
51	pct	Fita cetim n° 01, pacote 10m, cores			20							20	R\$ 4,47	R\$ 89,40
52	un	Massa para biscuit natural 1Kg			20							20	R\$ 27,56	R\$ 551,20

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 25 R\$ 53.427,65

LOTES COTA PRINCIPAL (Ampla concorrência)

MATERIAIS DE EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 28																
1	cx	Caneta esferográfica ponta fina cristal preta 50 un	4	50	300		4	1	1		3790	20	2	4172	R\$ 66,10	R\$ 275.769,20
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 28															R\$ 275.769,20	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 29																
1	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/ orifício, ponta de latão c/ esfera de tungstênio, ponta média cristal azul 50 un	1	100	300	10800	10	2	1			40	2	11256	R\$ 29,69	R\$ 334.190,64
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 29															R\$ 334.190,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
------	------	---------------	---------------	-------------	-------------	----------	---------	----------	-------	--------------	-------	------------------	----------	-------	------------------------------	------------------------------------

LOTE 30

1	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/ orifício, ponta de latão c/ esfera de tungstênio, ponta média cristal, preta 50 un	1		300	10760	4	1	20			40	2	11128	R\$ 30,29	R\$ 337.067,12
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 30															R\$ 337.067,12	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
------	------	---------------	---------------	-------------	-------------	----------	---------	----------	-------	--------------	-------	------------------	----------	-------	------------------------------	------------------------------------

LOTE 31

1	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/ orifício, ponta de latão c/ esfera de tungstênio, ponta média cristal, ponta média cristal vermelho. 50 un	1		300	10700	2					10	1	11014	R\$ 29,59	R\$ 325.904,26
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 31															R\$ 325.904,26	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 32																
1	pct	Capa p/ encad. transp., A4 - 100 un.	20		100					1560	20		1700		R\$ 47,10	R\$ 80.070,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 32															R\$ 80.070,00	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 33																
1	un	Papel branco multiuso, A4, 75 g (no mín.), 500 fls	500	130	2000		1500	200	10	250	3380	250	100	8320	R\$ 30,49	R\$ 253.676,80
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 33															R\$ 253.676,80	

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 34																
1	un	Perfurador p/encadernação 10 fls			20				1		79	20	1	121	R\$ 666,30	R\$ 80.622,30
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 34															R\$ 80.622,30	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

LOTES COTA RESERVADA (DESTINADOS A ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.)

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 35																
1	un	Caderno peq., 200 fls aprox.				215								215	R\$ 20,53	R\$ 4.413,95

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 36																
1	cx	Caneta ponta fina cristal azul 50 un									1380			1380	R\$ 57,63	R\$ 79.529,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 37																
1	cx	Caneta ponta fina cristal preta 50 un									1210			1210	R\$ 66,10	R\$ 79.981,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 37																R\$ 79.981,00

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 38																
1	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/ orifício, ponta de latão c/ esfera de tungstênio, ponta média cristal azul 50 un				2600								2600	R\$ 29,69	R\$ 77.194,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 38																R\$ 77.194,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
------	------	---------------	---------------	-------------	-------------	----------	---------	----------	-------	--------------	-------	------------------	----------	-------	------------------------------	------------------------------------

LOTE 39

1	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/ orifício, ponta de latão c/ esfera de tungstênio, ponta média cristal, preta 50 un				2640								2640	R\$ 30,29	R\$ 79.965,60
---	----	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	------	-----------	---------------

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 39

R\$ 79.965,60

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
------	------	---------------	---------------	-------------	-------------	----------	---------	----------	-------	--------------	-------	------------------	----------	-------	------------------------------	------------------------------------

LOTE 40

1	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/ orifício, ponta de latão c/ esfera de tungstênio, ponta média cristal, ponta média cristal vermelho. 50 un				2700								2700	R\$ 29,59	R\$ 79.893,00
---	----	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	------	-----------	---------------

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA LOTE 40

R\$ 79.893,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Gabinete	Obra	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM
LOTE 43																
1	un	Perfurador p/encadernação 10 fls									21			21	R\$ 666,30	R\$ 13.992,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI N.º 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES) E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)._____, portador (a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999
(inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como não está suspensa
de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração e não foi declarada inidônea para
licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9793/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2023

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ATELIÊ

DIVERSAS SECRETARIAS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E
A EMPRESA
....., VISANDO A AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE
ATELIÊ

Pela presente ata de registro de preços, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001 - 59, Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.007/0001 – 07, com sede a rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , CNPJ nº com sede a,,,,, CEP, fone: neste ato representada por seu sócio, Sr. CPF , doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes. A presente Ata de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Eletrônico nº 0104/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente e de ateliê conforme especificações do Termo de referência, Anexo I do Edital, e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

1.2. Todas as unidades integrantes do Executivo Municipal que participaram da Licitação que deu origem a esta utilizarão os preços aqui registrados.

1.3. As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.4. As quantidades prefixadas dos itens objetos desta Ata poderão sofrer acréscimos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ou supressões, sem que isso implique alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/83.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme requisitado pelas Secretarias requerentes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da “ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.3. A Secretaria requerente solicitará de forma parcelada os itens de cada lote, não sendo vinculada a aquisição por item à integralidade do lote.

2.4. Os produtos serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

2.4.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.

2.4.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
0301 04.122.0003.4017	1501-0	3339030 – 85298-8

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
070104.122.0007.4017	1501-0	3339030 - 86651-2
070120.606.0243.4675	1501-0	3339030 - 87656-9

Secretaria de Assistência e Inclusão Social:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
120104.122.0012.4022	1501	3339030 Cód Reduz. 84166-8
120108.244.0012.4122	1501	3339030 Cód Reduz. 86707-1
120208.244.0249.4620	2660	3339030 Cód Reduz. 89151-7
120208.244.0252.4130	1501	3339030 Cód Reduz. 87910-0
120208.244.0252.4130	1660	3339030 Cód Reduz. 87911-8
120208.244.0252.4130	2669	3339030 Cód Reduz. 89281-5
120208.244.0252.4600	1660	3339030 Cód Reduz. 87921-5
120208.244.0252.4601	1660	3339030 Cód Reduz. 87929-0
120208.244.0252.4603	1660	3339030 Cód Reduz. 87949-5
120208.244.0252.4604	1660	3339030 Cód Reduz. 87953-3
120208.244.0252.4604	2661	3339030 Cód Reduz. 89089-8
120208.244.0252.4604	2660	3339030 Cód Reduz. 89174-6
120208.244.0252.4606	2660	3339030 Cód Reduz. 89076-6
120208.244.0252.4607	1660	3339030 Cód Reduz. 87973-8
120208.244.0252.4607	2661	3339030 Cód Reduz. 89230-0
120208.244.0252.4607	2660	3339030 Cód Reduz. 89282-3
120208.244.0252.4607	2669	3339030 Cód Reduz. 89287-4
120208.244.0252.4610	1501	3339030 Cód Reduz. 87988-6
120208.244.0252.4610	1660	3339030 Cód Reduz. 87990-8
120208.244.0252.4610	2661	3339030 Cód Reduz. 89232-7
120208.244.0252.4610	2669	3339030 Cód Reduz. 89284-0
120208.244.0252.4664	1660	3339030 Cód Reduz. 87996-7
120208.244.0252.4664	2660	3339030 Cód Reduz. 89095-2
120208.244.0252.4680	1501	3339030 Cód Reduz. 88011-6
120208.244.0252.4680	1660	3339030 Cód Reduz. 88012-4
120208.244.0252.4680	2661	3339030 Cód Reduz. 89235-1
120208.244.0252.4707	2660	3339030 Cód Reduz. 89057-0
120208.244.0252.4712	2669	3339030 Cód Reduz. 89162-2
120208.244.0252.4716	2669	3339030 Cód Reduz. 89275-0

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
050112.122.0005.4017	1500	339030
050212.361.0223.4033	1500	339030
050212.365.0223.4647	1500	339030
050212.366.0223.4035	1500	339030
050212.367.0223.4648	1500	339030
050412.122.0224.4022	1501	339030



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

050412.122.0225.4706	1501	339030
050212.361.0223.4687	1500	339030

Fazenda:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4022	1501	3.3.3.9.0.30.00.00.

Gabinete:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
020104.122.0002.3009	1501	3.3.3.9.0.30.00

Obras:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
06.01.04.122.0006.4017	1501	3.33.90.30 – 85048-9

Planejamento:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017	36.01.04.122.0036 - 1501	3339030000000 – 83710-5
4022	36.02.18.541.0036 - 1759	3339030000000 – 86804-3

Saúde: CNPJ Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07

Projeto / Atividade	Recurso orçamentário	Natureza da despesa
4695 - MAN CADASTRO POPULAÇÕES QUILOMBOLAS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89208
3812 - ENFRENTAMENTO COVID19 PORT1666	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89254
3819 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89259
3821 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL-PORTARIA 300	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89262
3822 - ATENDIM À PESSOAS OBESAS-PORTARIA 2994	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89265
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87227
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89036
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87433
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89269
4658 - MANUTENÇÃO DO CAPS I	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.3.3.9.0.30 89272



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4458 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88670
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88689
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89039
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88702
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89045
4633 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL. AMBIENTAL	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88707
3879 - REFORÇO AT BÁSICA PE 259/2022 LUIZ AUGUSTO LARA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88965
3910 - ATB - EMENDA PARLAMENTAR 433 DEP. ANY ORTIZ	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89299
3921 - ATB - EMENDA PARLAMENTAR 390 - DEP. GAÚCHO DA GERAL	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89339
4448 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88603
4449 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87322
4450 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87333
4674 - MANUTENÇÃO DO PIM	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89008
4709 - MANUT. DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88982
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87225
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88949
4538 - AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88582
4538 - AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88947
4689 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA CUIDAR +	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88951
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87421
3867 - PROJETO TESTAR	2621 - Transferências Fundo a Fundo de	3.3.3.9.0.30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014****E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

FASE III	Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	89013
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89016
4672 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA - VERÃO TOTAL	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89019
4657 - INCREMENTO TEMP - DEP. MARIA DO ROSÁRIO	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89079
4656 - INCREMENTO TEMP. - DEP. SERGIO MORAES	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89069
3798 - QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89086
3800 - REMODELAR UBS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89074
3817 - AÇÕES APOIO À GESTANTE PRÉ-NATAL E PUÉRP	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89243
3847 - INCR TEMP AT ESPECIALIZADA RELATOR GERAL	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89178
3850 - INC TEMP ATENÇÃO ESP. DEP POMPÉU DE MATTOS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89107
3889 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 4161030150192E890043	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89202
3890 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 395100011030150192E890044	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89184
3898 -IMPL. POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89193
4084 - ATENDIMENTO A SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87285
4447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89225
4449 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87319
4535 - SAÚDE NA ESCOLA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89212
4585 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENT./NUTRIÇÃ	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89218
4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.3.3.9.0.30 87363



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89205
4655 - INCREMENTO TEMP. - DEP. AFONSO MOTTA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89065

Secretaria Municipal de Servicos Urbanos:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
100104.122.0010.4017	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100104.122.0010.4171	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0247.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0248.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.3838	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4547	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0248.3834	1799 / Outras Vinculações Legais	3339030
100115.452.0248.3834	2799 / Outras Vinculações Legais	3339030

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
Manut. Policitamento/fiscaliz comu.-material de consumo	1752 - Multas	170106.181.0241.4539.3 339030 – 87539-2
Sinalização e manutenção das vias – material de consumo	1752 - Multas	170126.782.0209.4619.3 339030 – 86831-0

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo primeiro - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do Produto requisitado;
- d) Dotação orçamentária onerada;
- e) Valor;
- f) Indicação do lote e número do item.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

5.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por representante(s) da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto desta Ata será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.3. O fiscal da Ata será responsável pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata. A não entrega ou a desconformidade com o Edital dos produtos exigidos ensejará a rejeição do objeto entregue e a aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Os Fiscais responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado serão:

Administração: Guilherme Sabarros Zorzella, matrícula 21370;

Agricultura: Jorge Luis Martins Lopes, matrícula 2.23271;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Assistência: Guilherme Sadowik Oliveira Reis, matrícula 821122;

Educação: Silvana Suarez Prates, matrícula 2.1939;

Fazenda: Cleiton Vagner Rosa Perez, matrícula 226401;

Gabinete: Alexsander de Oliveira Har, matrícula 820802;

Obras: Leandro Severo Remedi, matrícula 233211;

Planejamento: Cibele Morales, matrícula 233331 e Zenir da Silva Rodrigues, matrícula 226361;

Saúde: Édio Wilson P. Ruidias, matrícula 50052;

Serviços Urbanos: Walter Cardoso Filho, matrícula 219961;

Trânsito: Edson Cezar Gonçalves Felizardo, matrícula 216611 e Marcelo Aguirre Vaz0 , matrícula 233181.

6.5. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1. Não será concedido reajuste de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

7.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com o Artigo 65 inciso II, letra d da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços.

7.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

7.4. A partir da emissão da Nota de Empenho (parcial) ou “Ordem para entrega dos produtos” (parcial), pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.

8.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) fornecer os produtos na forma ajustada;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;

c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.

8.2.3. Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Esta Ata poderá ser rescindida:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

10.2. A rescisão desta Ata implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

11.1. O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações, o contratado conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

- a)** executar a Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b)** executar a Ata com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da Ata;
- c)** inexecução parcial da Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata;
- d)** inexecução total da Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata;
- e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DA PENA

12.1. A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo o CONTRATADO ser notificado para no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, se quiser, interpor recurso à Prefeita, objetivando a reconsideração do ato.

Parágrafo Único - Em sendo imposta penalidade prevista nas letras “b” a “d” da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICÍPIO, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições desta Ata, ou no exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

13.2. A inobservância de qualquer item relativa ao Pregão Eletrônico nº 0104/2023, parte integrante desta Ata, facultará ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento, não decorrendo, daí, quaisquer ônus ou encargos para o CONTRATANTE.

13.3. Todas as comunicações relativas a presente Ata, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas pessoalmente ou por e-mail, nos endereços do preâmbulo desta Ata.

13.4. Respeitadas as disposições desta Ata, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes o Pregão Eletrônico nº 0104/2023 e a Proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

14.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sant'Ana do Livramento, RS, de..... de 2023.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

CONTRATADO